



MUNICÍPIO DE IÚNA-ES

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL SOBRE MEIO AMBIENTE PASSA POR ALGUMAS ALTERAÇÕES

FOI ALTERADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA A LEI Nº 1.700/1999 E EM BREVE SERÃO DIVULGADOS OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.



Publicado em 04/11/2022 às 11:12 (Atualizado em 26/03/2024 às 01:41), postado por Assessoria de Comunicação, Fonte: Prefeitura de Iúna

A [Lei Municipal Nº 1.700/1999](#), sobre a Secretaria de Meio Ambiente, Limpeza Pública e Turismo, teve algumas alterações aprovadas na Câmara Municipal de acordo com a [Lei Municipal Nº 3.010/2022](#).

No Artigo 77, da Lei Nº 1.700/1999, "Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), órgão deliberativo, normativo e de assessoramento do executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Limpeza Pública e Turismo (SMMALPT)".

O Artigo 78, da Lei Nº 1.700/1999, cita que "Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente: I - Aprovar o cumprimento das metas da PROESAM, quando solicitado; II - Propor e incentivar formas de compensação ambiental; III - Aprovar os métodos e padrões de monitoramento ambiental de acordo com a normatização e legislação vigente; dentre outras".

Foram alterados, também, os Artigo 79, 83 e 84, e ficam revogados os Artigos 80, 81 e 82 da Lei Nº 1.700/1999.

As características fundamentais de um Conselho Municipal de Meio Ambiente são: representatividade, operacionalidade, publicidade e transparência.



MUNICÍPIO DE IÚNA-ES

David P. Florenço
Assessoria de Comunicação
Email.: comunicacao@iuna.es.gov.br
Tel.: (28) 3545-4750 Ramal 2001



AUTENTICAÇÃO

1464240d0a7c4861ade3bda075dd085b

<https://iuna.es.gov.br/noticia/2022/11/lei-municipal-sobre-meio-ambiente-passa-por-algumas-alteracoes.html>